



**PORTARIA SE nº 34, de 14 de agosto de 2019.**

**Dispõe sobre a Renovação da Autorização de Funcionamento, em caráter Provisório, da escola “Leãozinho II”**

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicadas em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Parecer CME/MAUÁ nº 11, de 07 de agosto de 2019 (Proc. Adm. 4982/2011), RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se a Portaria de Autorização de Funcionamento, nº 22/2015, publicada em 07 de janeiro de 2016, da Escola de Educação Infantil “NUCLEO EDUCACIONAL INFANTIL LIRA S/S LTDA”, de nome fantasia “N. E. I. LEOZINHO II”, CNPJ nº. 08.777.853/0001-46, situada na Av. Itapark, nº 3216, Jardim Itapark, de responsável legal Vivian Juliana de Lira Annibale, CPF nº. 223.977.858-03.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento terá validade até 31 de dezembro de 2019, conforme Parecer CME/MAUÁ nº 11, de 07 de agosto de 2019.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2019.

Mauá, 14 de agosto de 2019.

Denise Aparecida Debartolo Pereira  
*Secretária de Educação*